

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

**\* GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**EDITAL Nº 289/06/2025, – PROCESSO Nº 136.00056171/2025–32  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
CONVOCAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA**

O Superintendente da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições e considerando a manifestação da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a Sessão de Escolha das aulas, que consiste no aceite da função e das aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições.

A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de classificação final, respeitada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Constarão da lista “1. CANDIDATOS CONVOCADOS” os candidatos convocados para a Sessão de Escolha.

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Componente Curricular (Habilitação):** 383 – FÍSICA (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI)

**DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO NESTA CONVOCAÇÃO (EQUIVALÊNCIA\*)**

**Componente Curricular (Habilitação) oferecido nesta convocação:** 6486 – ESTUDOS AVANÇADOS EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (MTEC–PI)(LOGÍSTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) – MTEC–PI)

**Número de aulas:** 3  
**Período das aulas:** DIURNO  
**Motivo do surgimento das aulas:** Redução Voluntária

**\* Conforme manifestação contida no Memorando nº 1190 – Cgetec/Cfac**

**1. CANDIDATOS CONVOCADOS**  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME (OU NOME SOCIAL) / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

Licenciado/4/DENISE APARECIDA DA SILVA RIOS/19.145.262-2 /11161031847 /1º

Aos candidatos da lista “1. CANDIDATOS CONVOCADOS”, o comparecimento se dará na:

**LOCAL**  
**Etec:** ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ  
**Endereço:** RUA CÔNEGO BELOTTI Nº 188

BAIRRO: CENTRO – CEP: 18540-000 – CIDADE: PORTO FELIZ

**DATA**  
**Data de comparecimento:** 11/08/2025  
**Horário:** 14:00  
**EQUIVALÊNCIA**

Equivalência é a convocação para aceite da função em Componente Curricular diferente do especificado no Edital de Abertura de Inscrições.

No presente Processo Seletivo Simplificado, a convocação será efetuada através de Sessão de Escolha.

**SESSÃO DE ESCOLHA**  
A Sessão de Escolha consistirá na convocação de, no mínimo, 3 (três) candidatos classificados por vez, obedecida a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

Quando a respectiva lista contar com número inferior a 3 (três) classificados, todos serão convocados para participarem da Sessão de Escolha.

No dia da convocação, os candidatos terão até o horário de comparecimento (constante do respectivo Edital de Convocação) para adentrar a unidade de ensino, não havendo período de tolerância.

Após este horário, ocorrerá a manifestação e escolha das aulas, para os candidatos que compareceram até o horário estipulado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final (e não a ordem de chegada).

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

**PROCURADOR**  
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

a) Mandato com firma reconhecida;  
b) Cópia do documento de identificação do candidato; e  
c) Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

**EXAURIMENTO**  
Na convocação por equivalência, o candidato não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no certame, ou seja, não perderá o direito a nova convocação na Etec em que foi aprovado (na unidade de ensino sede do certame) quando:

a) Não comparecer na data prevista para a manifestação; ou  
b) Recusar as aulas oferecidas, no momento do comparecimento para a Sessão de Escolha.

**CADASTRO RESERVA**  
O presente Processo Seletivo Simplificado constitui-se na formação de cadastro reserva de docentes, ou seja:

a) As admissões ocorrerão de acordo com as necessidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza;

b) A aprovação no certame não assegurará o direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico;

c) O candidato eventualmente aprovado possuirá mera expectativa de ser admitido, de acordo com as aulas no Componente Curricular que possam surgir durante o prazo de validade do certame.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

**\* EDITAL Nº 07.05, DE 7 DE AGOSTO DE 2025**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS – SÃO CARLOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 269/03/2024 – PROCESSO Nº 136.00021601/2024–14  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS, da cidade de SÃO CARLOS, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia **11/08/2025**, às **10:00**, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que **atender a convocação mas não for aproveitado** (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que **não atender a convocação**, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS  
**ENDEREÇO:** AVENIDA ARARAQUARA, 451 – BAIRRO: VILA BRÁSILIA  
**CIDADE:** SÃO CARLOS  
**DISCIPLINA:** MÉTODOS PARA A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO  
**ÁREA DA DISCIPLINA:** ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS / CONTABILIDADE E FINANÇAS / DIREITO / ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO / FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E ÉTICA / LETRAS E LINGUÍSTICA / MARKETING E PUBLICIDADE

**CURSO:** GESTÃO EMPRESARIAL  
**CARGA HORÁRIA E PERÍODO:** 2 HORAS–AULA / NOTURNO  
**NÚMERO DE VAGAS:** 1  
**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**  
**Nº INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

18/ PLÍNIO GABRIEL JOÃO / 401291960 / 29452688840 / 338,2 / 7º  
29/ TAMIRES CRISTINA BONANI CONTI / 353888035 / 40205984878 / 289,8 / 8º

5/ CÉLIO TIAGO MARCATO / 28.810.994–6 / 29699113880 / 277,2 / 9º

**\* GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 002/19/2025 – PROCESSO Nº 136.00053308/2025–05  
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
20 / HENRIQUE BORGES DE JESUS MINETTO / 458700940 / 37526925880 / 120,29 /

21 / MARCELO BARBOSA DOS SANTOS / 15.709.513–7 / 03024861866 / 325,00 /

47 / MÁRCIO CUSTÓDIO / 27700329–5 / 17874794800 / 426,00 /

52 / DARLI ALVES DE SOUZA / 15420275 / 10124762867 / 402,28 /

75 / ROSANGELA XAVIER DOS ANJOS / 21932583–2 / 11606020854 / 421,00 /

82 / HELENA DE OLIVEIRA BELLEZA NEGRO / 29007541–5 / 27660566881 / 568,02 /

**\* GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 002/21/2025 – PROCESSO Nº 136.00084759/2025–86  
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

Constarão da lista de CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação.

Constarão da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA os candidatos que não atenderam ao quesito de cor ou raça declarados na ficha de inscrição, após a aferição por parte da Comissão de Verificação, e o candidato que, convocado, deixou de encaminhar o documento para comprovação de ascendência.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo XVI do Edital de Abertura de Inscrições.

**CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA:**

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF  
11 / EVELYN ARIANE LAURO / 32514292–0 / 34971759867 / 398,40 /

**\* GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA  
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 284/14/2025 – PROCESSO Nº 136.00099488/2025–63  
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Coordenador da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação Ceeteps nº 17, de 16 de julho de 2015, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da

a) Classificação/desclassificação nas inscrições (após a verificação, pela Comissão Específica, às inscrições efetuadas); e